



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.546/GR/IFAM, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.539/GR/IFAM, de 23/10/2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 207, de 24/10/2024, Seção 2, pág. 11, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 3076/2024-CGCI/REITORIA, de 09/10/2024, contido no Processo nº 23443.012576/2024-91, de 09/10/2024, **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), abaixo relacionados(as), para compor o Comitê de Governança, Riscos e Controles, no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

Nome	Lotação/Campus	Função
Jaime Cavalcante Alves	Reitoria	Presidente
Rosangela Santos da Silva	PROEN,	Membro
Paulo Henrique Rocha Aride	PPGI	Membro
Maria Francisca Moraes de Lima	PROEX	Membro
Fábio Teixeira Lima	PROAD	Membro
Leandro Amorim Damasceno	PROGESP	Membro
José Josimar Soares	DINOVA	Membro
Carlos Tiago Garantizado	DPDI	Membro
João Luiz Cavalcante Ferreira	DGTI	Membro
Edson Valente Chaves	CMC	Membro
Nivaldo Rodrigues e Silva	CMDI	Membro
David Washington Freitas Lima	CMZL	Membro
Elcivan dos Santos Silva	Coari	Membro
Adamir da Rocha Nina Junior	Humaitá	Membro
Jackson Pantoja Lima	Presidente Figueiredo	Membro
Nicolas Andretti de Souza Neves	Tabatinga	Membro
Carlos Roberto de Oliveira	Maués	Membro
Francinete Soares Martins	Itacoatiara	Membro
Renato Valadares de Sousa Moreira	São Gabriel da Cachoeira	Membro
Adelino Maia Galvão Filho	Lábrea	Membro
Christiane Pereira Rodrigues	Parintins	Membro
Martinho Correia Barros	Tefé	Membro
Dirceu da Silva Dácio	Eirunepé	Membro
Jaidson Brandão da Costa	Avançado Manacapuru	Membro
Jorge Nunes Pereira	Avançado Iranduba	Membro
Guilherme Alves de Sousa	Avançado Boca do Acre	Membro

Art. 2º À Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – DPDI, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor, em exercício